

6. Elaborar projetos, definindo recursos e alternativas técnicas;
7. Elaborar e atualizar a documentação de sistemas;
8. Elaborar diagramas relacionados aos sistemas, em conformidade com o dicionário de dados;
9. Realizar estudos e levantamentos dos sistemas implantados na instituição, analisando o fluxo de informações, documentos e relatórios internos, para elaboração de diagnósticos e proposta de melhorias;
10. Promover a gestão de projetos de desenvolvimento, manutenção e evolução de sistemas e aplicativos para as áreas meio e fim da instituição;
11. Validar cronogramas e estimativas dos projetos que atua;
12. Garantir a qualidade do processo de desenvolvimento e dos produtos de software a serem implantados na instituição;
13. Proceder estudo técnico para dar apoio à decisão acerca do desenvolvimento interno ou contratação de terceiros, a partir dos parâmetros de tamanho da demanda, urgência e disponibilidade de recursos;
14. Elaborar estudo de viabilidade e o custo da utilização de sistemas propostos ou de terceiros;
15. Contribuir para a criação de regras de arquitetura da informação, usabilidade e acessibilidade nas aplicações desenvolvidas na Instituição ou por terceiros;
16. Participar do planejamento para aplicação de técnicas de trabalho visando à qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação;
17. Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando à qualidade dos serviços prestados pelos servidores na sua área de atuação;
18. Prestar suporte e auxílio técnico para a contratação e aquisição de bens e serviços relacionados a tecnologia da informação;
19. Participar do processo de definição de prazos, recursos e alternativas ao desenvolvimento de rotinas relativas a sistemas de informação, ou ainda na aquisição de sistemas com rotinas disponibilizadas ou desenvolvidas por terceiros;
20. Especificar e implantar normas de segurança nos sistemas informatizados instalados;
21. Validar requisitos e dar suporte à homologação dos sistemas junto aos usuários finais;
22. Dar apoio ao representante dos usuários no treinamento técnico dado ao grupo de usuários finais relativos à utilização dos sistemas de informações e ferramentas de acesso e manipulação de dados, quando necessário;
23. Supervisionar as atividades dos estagiários em trabalhos teóricos e práticos em sua área de atuação;
24. Operar os equipamentos disponibilizados e os sistemas de informação tecnológica na execução de suas atividades;
25. Integrar, quando designado, comissões, equipes e grupos de trabalho;
26. Acompanhar matéria de interesse do Ministério Público, analisar e manter sistematicamente organizada a legislação relativa à sua área de trabalho; e
27. Desempenhar outras atribuições correlatas ao cargo.

Cargo: Analista Ministerial – Tecnologia da Informação – Desenvolvedor de Software

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Ciência da Computação, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas de Informação fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e com duração mínima de seis semestres.

Atribuições:

1. Compreender o desenvolvimento de atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela Instituição;
2. Elaborar relatórios, emitir pareceres, registros e análise de atividades, demonstrativos e outros documentos referentes à sua área de atuação;
3. Entender o processo de compilação e interpretação de linguagens de programação, visando conferir e acertar sintaxe e semântica do programa;
4. Apoio na gestão de projetos de desenvolvimento, manutenção e evolução de sistemas e aplicativos para as áreas meio e fim da instituição;
5. Promover a manutenção corretiva e evolutiva de módulos de sistemas implantados na instituição;
6. Compreender os requisitos, fluxos e processos de negócio da instituição, realizar estudos técnicos acerca dos dados levantados, analisados e mapeados;
7. Promover o desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas e aplicativos para as áreas meio e fim da Instituição, seguindo a metodologia estabelecida, utilizando conhecimentos e recursos necessários para garantir a qualidade dos códigos fontes e demais artefatos de software produzidos;
8. Acompanhar o desenvolvimento de sistemas e aplicativos para as áreas meio e fim da instituição desenvolvidos por terceiros, após estudo de viabilidade, com o objetivo de garantir a qualidade dos códigos fontes e demais artefatos de software produzidos;
9. Participar do processo de definição de prazos, recursos e alternativas no desenvolvimento de rotinas relativas a sistemas de informação, ou ainda na aquisição de sistemas com rotinas disponibilizadas ou desenvolvidas por terceiros;
10. Prestar suporte e auxílio técnico para a contratação e aquisição de bens e serviços relacionados a tecnologia da informação;
11. Aperfeiçoar os conhecimentos técnicos, mediante pesquisas, estudo de manuais e participação em cursos, visando à melhor utilização dos recursos disponíveis;
12. Realizar simulações em ambientes de desenvolvimento, testes e produção a fim de aferir os resultados dos programas;
13. Criar documentações complementares, como manuais técnicos, instruções de operação ou guias de referência bem como demais documentos

- relacionados à área de desenvolvimento de sistemas;
14. Coordenar e controlar a revisão de programas operacionais, cumprindo ou elaborando os padrões de programação, além de controlar versões de programas e sistemas;
15. Participar da definição das rotinas de acesso, segurança, integridade e recuperação de dados;
16. Efetuar alterações, manutenções e adequações necessárias ao bom funcionamento dos sistemas;
17. Acompanhar e avaliar o desempenho dos sistemas implantados, identificando e providenciando as medidas corretivas cabíveis;
18. Administrar componentes reutilizáveis e repositórios;
19. Contribuir para a criação de regras de arquitetura da informação, usabilidade e acessibilidade nas aplicações desenvolvidas na instituição;
20. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades da unidade de trabalho / departamento;
21. Participar do planejamento para aplicação de técnicas de trabalho visando à qualidade dos serviços prestados na área de sua atuação;
22. Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando à qualidade dos serviços prestados pelos servidores na sua área de atuação;
23. Supervisionar as atividades dos estagiários em trabalhos teóricos e práticos em sua área de atuação;
24. Operar equipamentos disponibilizados e os sistemas de informação tecnológica na execução de suas atividades;
25. Integrar, quando designado, Comissões, Equipes e Grupos de Trabalho;
26. Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

Cargo: Analista Ministerial - Tecnologia da Informação – Banco de Dados

Requisitos: Curso de Graduação na área das Ciências da Computação ou em áreas afins com curso de pós-graduação em Sistemas de Banco de Dados de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas.

Atribuições:

1. Realizar a gestão de projetos de implantação de sistemas gerenciadores de bancos de dados;
 2. Realizar a gestão de projetos de implantação de ferramentas de inteligência de negócios;
 3. Analisar, documentar, modelar, criar e administrar estruturas lógicas de bancos de dados;
 4. Prestar auxílio técnico em banco de dados para as demais áreas do Departamento e da Instituição, quando necessário;
 5. Prestar auxílio técnico em inteligência de negócios para as demais áreas do departamento e da instituição, quando necessário;
 6. Monitorar e administrar sistemas gerenciadores de bancos de dados;
 7. Monitorar e administrar ferramentas de inteligência de negócios;
 8. Prestar suporte e auxílio técnico para a contratação e aquisição de bens e serviços relacionados a tecnologia da informação;
 9. Participar do processo de definição de prazos, recursos e alternativas no desenvolvimento de rotinas relativas a sistemas de informação, ou ainda na aquisição de sistemas com rotinas disponibilizadas ou desenvolvidas por terceiros;
 10. Aperfeiçoar os conhecimentos técnicos, mediante pesquisas, estudo de manuais e participação em cursos, visando à melhor utilização dos recursos disponíveis;
 11. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades da Unidade de Trabalho / Departamento;
 12. Efetuar prospecção, análise e implementação de novos recursos de banco de dados, visando a sua utilização na Instituição;
 13. Desenvolver sistemáticas, efetuar estudos, elaborar normas e procedimentos e padronizar características técnicas visando à melhoria da segurança e dos serviços prestado;
 14. Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.
 15. Cargo: Analista Ministerial – Tecnologia da Informação – Designer Gráfico
- Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de graduação de nível superior Design Gráfico, Design Digital, Artes Visuais, Publicidade e Propaganda ou cursos equivalentes de acordo com as tabelas de convergência de denominação do MEC, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e com duração mínima de: para Bacharelado, de 3000 horas, Resolução Nº 02/2007 – MEC/CNE/CES, DE 18 DE JUNHO DE 2007, e suas atualizações; e para Tecnologia conforme o estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, Anexo da Portaria nº 10/2006 - MEC, DE 28 DE JULHO DE 2006, e suas atualizações.
- Atribuições:
1. Elaborar projetos de design para websites dentro de um conceito ou identidade de marca, utilizando logomarcas, ícones personalizados, cores, botões, tabelas, fontes, formatos de texto e parágrafo, baseados no projeto de identidade visual da Instituição;
 2. Elaborar projetos de design para ferramentas de gerenciamento de conteúdo baseados no projeto de identidade visual da Instituição;
 3. Criar modelos, layouts, formulários, imagens, ilustrações, banners, infográficos, animações e outros objetos computacionais característicos de design para sistemas e páginas web;
 4. Realizar tratamento digital de imagens, edição de áudio/vídeo e modelagem 3D, com o objetivo de disponibilizar o conteúdo em páginas web;
 5. Realizar manutenção, atualização e produção de conteúdo para sites;
 6. Desenvolver alternativas gráficas para web de estruturas já existentes em meio físico ou em elaboração;
 7. Desenvolver suas atividades aplicando as normas de acessibilidade nacionais e internacionais;
 8. Participar da elaboração do projeto de identidade visual da Instituição e suas atualizações;